



Palmital	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Palotina	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Paraíso do Norte	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Paranacity	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Paranaguá	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Paranapoema	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Paranavai	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Pato Bragado	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Pato Branco	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Paula Freitas	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Paulo Frontin	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Peabiru	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Perobal	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Pérola	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Pérola d'Oeste	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Piñen	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Pinhais	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Pinhal de São Bento	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Pinhalão	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Pinhão	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Pirajó do Sul	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Piraquara	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Pitanga	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Pitangueiras	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Planaltina do Paraná	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Planalto	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Ponta Grossa	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Pontal do Paraná	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Porecatu	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Porto Amazonas	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Porto Barreiro	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Porto Rico	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Porto Vitória	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Prado Ferreira	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Pranchita	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Presidente Castelo Branco	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Primeiro de Maio	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Prudentópolis	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Quarto Centenário	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Quatiguá	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Quatro Barras	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Quatro Pontes	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Quedas do Iguaçu	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Querência do Norte	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Quinta do Sol	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Quitandinha	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Ramilândia	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Rancho Alegre	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Rancho Alegre d'Oeste	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Realeza	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Rebouças	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Renascença	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Reserva	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Reserva do Iguaçu	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Ribeirão Claro	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Ribeirão do Pinhal	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Rio Azul	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Rio Bom	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Rio Bonito do Iguaçu	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Rio Branco do Ivaí	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Rio Branco do Sul	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Rio Negro	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Rolândia	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Roncador	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Rondon	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Rosário do Ivaí	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Sabáudia	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Salgado Filho	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Salto do Itararé	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Salto do Lontra	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Santa Amélia	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Santa Cecília do Pavão	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Santa Cruz de Monte Castelo	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Santa Fé	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Santa Helena	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Santa Inês	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Santa Isabel do Ivaí	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Santa Izabel do Oeste	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Santa Lúcia	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Santa Maria do Oeste	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Santa Mariana	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Santa Mônica	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Santa Tereza do Oeste	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Santa Terezinha de Itaipu	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Santana do Itararé	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Santo Antônio da Platina	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Santo Antônio do Caiuá	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Santo Antônio do Paraíso	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Santo Antônio do Sudoeste	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Santo Inácio	16 a 27	16 a 27	16 a 27
São Carlos do Ivaí	16 a 27	16 a 27	16 a 27
São Jerônimo da Serra	16 a 27	16 a 27	16 a 27
São João	22 a 27	22 a 27	22 a 27
São João do Caiuá	16 a 27	16 a 27	16 a 27
São João do Ivaí	20 a 27	20 a 27	20 a 27
São João do Triunfo	23 a 27	23 a 27	23 a 27
São Jorge d'Oeste	22 a 27	22 a 27	22 a 27
São Jorge do Ivaí	16 a 27	16 a 27	16 a 27

São Jorge do Patrocínio	16 a 27	16 a 27	16 a 27
São José da Boa Vista	16 a 27	16 a 27	16 a 27
São José das Palmeiras	20 a 27	20 a 27	20 a 27
São José dos Pinhais	23 a 27	23 a 27	23 a 27
São Manoel do Paraná	16 a 27	16 a 27	16 a 27
São Mateus do Sul	23 a 27	23 a 27	23 a 27
São Miguel do Iguaçu	22 a 27	22 a 27	22 a 27
São Pedro do Iguaçu	20 a 27	20 a 27	20 a 27
São Pedro do Ivaí	16 a 27	16 a 27	16 a 27
São Pedro do Paraná	16 a 27	16 a 27	16 a 27
São Sebastião da Amoreira	16 a 27	16 a 27	16 a 27
São Tomé	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Sapopema	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Sarandi	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Saudade do Iguaçu	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Sengés	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Serranópolis do Iguaçu	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Sertaneja	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Sertanópolis	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Siqueira Campos	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Sulina	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Tamarana	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Tamboara	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Tapejara	16 a 27	16 a 27	16 a 27

Tapira	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Teixeira Soares	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Telêmaco Borba	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Terra Boa	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Terra Rica	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Terra Roxa	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Tibagi	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Tijucas do Sul	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Toledo	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Tomazina	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Três Barras do Paraná	22 a 27	22 a 27	22 a 27
Tunas do Paraná	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Tuneiras do Oeste	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Tupãssi	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Turvo	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Ubiratã	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Umuarama	16 a 27	16 a 27	16 a 27
União da Vitória	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Uniflor	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Uraí	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Ventania	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Vera Cruz do Oeste	20 a 27	20 a 27	20 a 27
Verê	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Virmond	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Vitorino	23 a 27	23 a 27	23 a 27
Wenceslau Braz	16 a 27	16 a 27	16 a 27
Xambê	16 a 27	16 a 27	16 a 27

## Ministério da Ciência e Tecnologia

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, bem como no art. 12 c/c o caput do art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Conceder autorização ao representante da contraparte brasileira, Dr. José Perez Pombal Júnior, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Museu Nacional, para realizar pesquisa científica no âmbito do projeto intitulado "Análise da diversidade crítica de anfíbios na Amazônia", Processo 001129/2010-4, a ser implementado nos Municípios de Rio Branco (AC), Porto Grande (AP), Manicoré, Eirunepé, Caruaru, São Gabriel da Cachoeira, Tefé, Manaus (AM), Altamira, São Felix do Xingu, Itaituba, Oriximina - Distrito Porteira, Almeirim - Distrito Monte Dourado (PA), Porto Velho (RO) e Boa Vista (RR), em cooperação com a Universidad de Los Andes, Colômbia, com o Museo Nacional de Ciencias Naturales, Madrid, España, e com o American Museum of Natural History, USA, representados pelo Dr. Andrew Jackson Crawford, natural dos Estados Unidos da América, pelo prazo inicial de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

Art. 2º. Conceder autorização aos pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados, para, sob a responsabilidade do representante da contraparte brasileira, participar do Processo nº 001129/2010-4 citado no art. 1º desta Portaria.

Pesquisadores	Nacionalidade	Instituição
Andrew Jackson Crawford	Norte-americana	Universidad de Los Andes
Santiago Castroviejo Fisher	Espanhola	American Museum of Nature History
Ignacio De la Riva	Espanhola	Museo Nacional de Ciencias Naturales
José Manuel Padiál Fregenal	Espanhola	American Museum of Natural History

Art. 3º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria/MCT nº 55, de 14 de março de 1990

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

## Ministério da Cultura

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

Homologa o tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico da Cidade de Iguaçu, no Estado de São Paulo.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na sua 62ª reunião realizada em 3 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico da Cidade de Iguaçu, no Estado de São Paulo, a que se refere o Processo nº 1.584-T-09, por meio de sua inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

#### DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 101 de 17 de março de 2008 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e mediante patrocínio nos termos dos arts. 1º e 1º-A da Lei nº. 8.685/93, respectivamente.

09-0399 - Elza Soares - A Voz do Brasil

Processo: 01580.039412/2009-65

Proponente: IT Filmes, Comunicação e Entretenimento Ltda.

Cidade/UF: Betim/MG

CNPJ: 10.957.732/0001-28

Prazo de captação: de 01/01/2011 até 31/12/2011

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DEL GIUDICE